



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES Nº 071/2.021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2.020 – 05/10/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2.020

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e a empresa vencedoras do certame, doravante denominado **CONTRATADA** e/ou **FORNECEDORA**, ACORDAM proceder, nos termos do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 039/2020, ao REGISTRO DE PREÇOS – homologado em 01-10-2020, publicado no Diário Oficial do TCE-MT – Edição nº 2025 – Páginas 44 e 45 – dia 05-10-2.020, com seus respectivos descontos nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes na Ata de Registro de Preços, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000 e o Decreto Municipal 08/2012 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

FORNECEDORA E/OU CONTRATADA

FORNECEDOR: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA		CNPJ: 03.128.118/0001-98
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL		Nº: S/Nº
BAIRRO: VILA CRUZEIRO	CIDADE: POXORÉU	CEP: 78.800-000
REPRESENTANTE LEGAL: OLINET APARECIDA M.DA COSTA MAGNE		CPF: 172.267.081-91
E-mail : shsjbpoxoreu@hotmail.com		TELEFONE:(66)34361313

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a contratação da prestação de serviços médicos e hospitalares para a realização de cirurgias eletivas, conforme a solicitação com a relação dos procedimentos pela Secretaria Municipal de Saúde de 29-09-2021 e autorizado pela Secretária Municipal de Administração em 29-09-2021, documento ao Contrato nº 71/2021.

1.2. Os serviços acima contratados foram oriundos da adesão ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVA**, segundo as condições previstas no Edital e na Ata do Processo Licitatório nº 094/2020 de 05-10-2020 parte integrante do Pregão Presencial SRP nº 039/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá **validade por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06-10-2022 até 05-10-2.023, podendo ser prorrogada na forma da Lei.**

2.3. A partir da vigência do Contrato, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é pactuado justificando-se pela conveniência e necessidade de dar continuidade a prestação dos serviços médicos e hospitalares à comunidade;

- **Considerando** o Ofício nº 337/2022/SMS de 27-09-2022 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação de prazo do Contrato;

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

OLINET
APARECIDA
MADALENA
DA COSTA
MAGNE:1722
708191

assinado de forma
digital por OLINET
APARECIDA
MADALENA DA
COSTA
MAGNE:1722670819

dos: 2022.10.05
15:44 -04'00'

pm



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

- **Considerando** o Deferimento Favorável em 30-09-2022 pela Secretária Municipal de Administração no Ofício acima citado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1 – As demais Cláusulas do respectivo Contrato permanecem inalteradas durante a vigência do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Guiratinga** ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga - MT, 30 de setembro de 2.022



WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


OLINET APARECIDA
MADALENA DA COSTA
MAGNE:17226708191

Assinado de forma digital por
OLINET APARECIDA MADALENA
DA COSTA MAGNE:17226708191
Dados: 2022.10.05 13:47:45 -04'00'

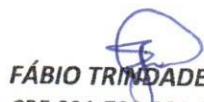
SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA
OLINET APARECIDA M.DA COSTA MAGNE
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91

Fiscal do Contrato:


FÁBIO TRINDADE GUIMARÃES
CPF 021.709.881-90

A Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, realizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, em face do qual sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo descrita(s), com os respectivos itens:

ITENS: 4; 20; 25; 29; 33; 34; 43; 45; 48; 50; 70; 75; 95; 120; 123 – ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.626.136/0001-26, com o valor total de **R\$ 294.877,64** (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

ITENS: 1; 2; 3; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 31; 32; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 44; 46; 47; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 68; 69; 71; 72; 73; 74; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 121; 122; 124; 125; 126; 127 – MYB COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELL inscrito no CNPJ sob o nº 34.134.598/0001-23, com o valor total de **R\$ 271.532,18** (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e deztoito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 566.409,82 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 49; 67.

Os documentos encontram-se em sua totalidade a disposição dos interessados nos autos do referido procedimento licitatório na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, Sítio a Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila.

Guiratinga, 10 de outubro de 2022

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 010/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COHAB SERRANO, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DO CORETO NA PRAÇA CENTRAL, TRATANDO-SE DE OBRAS EM LOCAIS DIFERENTES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **27 de outubro de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (65) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 10 de outubro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de setembro de 2022

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Prazo	Valor
1º T. Aditivo	30/09/2022	071/2021	Pref. Mun. Guiratinga	SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA	Prorrogação de prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 06-10-2022 até 05-10-2023	

2º T. Aditivo	30/09/2022	94/2020	Pref. Mun. Guiratinga	KENNEDY PADILHA DOS SANTOS	Prorrogação de prazo e valor	12 (doze) meses, a contar do dia 06-10-2022 a 05-10-2023	38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
---------------	------------	---------	-----------------------	----------------------------	------------------------------	--	--

Guiratinga, 10 de outubro de 2022.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022

De acordo com o Art. 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com o Processo Licitatório relativo à licitação na modalidade de Chamada Pública n.º 002/2022, Processo Administrativo n.º 088/2022, destinada a "Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município de Ipiranga do Norte-MT", análises da habilitação e classificação da Proposta, através da Comissão Permanente de Licitação, designada Portaria Municipal de n.º 663/2022, de 01/09/2022; torna público que HOMOLOGO e ADJUDICO o processo supra, em favor da empresa vencedora, conforme segue:

Produtor Individual: Sr. **AMARILDO OTTONI**, inscrito no CPF sob o n.º 523.097.111-87 e Identidade sob o n.º 918.781 SSP/MT, fornecedor dos itens: Abacaxi, Abóbora Cabotiã, Abobrinha Verde, Banana Nanica, Mamão Fomosa, Melancia, totalizando valor global de **R\$ 50.873,30** (cinquenta mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Fica **HOMOLOGADO** o respectivo processo licitatório e **ADJUDICADO** em favor da empresa vencedora os itens acima relacionados, com base nos relatórios e atas da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, anexo ao processo em epígrafe para que produza seus jurídicos e legais efeitos conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93.

Ipiranga do Norte/MT, 11 de Outubro de 2022.

ORLEI JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 798 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSÉ GRASELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais)**, nos termos do Inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerando a necessidade de reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente.

§1º Os créditos adicionais serão abertos conforme comprovação do respectivo excesso de arrecadação ocorrido em cada fonte respectiva.

§2º As despesas com pessoal, encargos e demais serviços essenciais do município serão priorizados na abertura dos créditos descritos no caput do respectivo artigo.

Art. 2º Visando dar cobertura a abertura do crédito adicional suplementar descrito no art. 1º serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte-MT, em 10 de outubro de 2022.